

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CONTRA A VIOLENCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL.

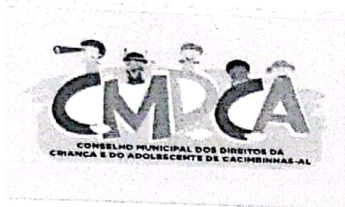
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cacimbinhas em Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, na sede Da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 475 de 28 de Abril de 2015 em conformidade com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 (ECA).

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente- CMDCA DE 08 DE Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que a Resolução nº235 de 12 de Maio de 2023 que dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Proteção a Crianças e ao Adolescente contra a violência da rede pública Municipal de Cacimbinhas /AL.

Art. 2º - O mesmo, foi elaborado de forma intencional para que possa ser um instrumento necessário para identificar, prevenir e responder adequadamente a situações de abuso e exploração, pois permite assegurar que os direitos sejam respeitados e promovidos. Sendo dessa forma, uma ferramenta para que toda comunidade escolar e centros de convivência utilize-o na promoção de um ambiente livre de riscos, saudável e seguro. O ECA estabelece direitos e deveres para crianças e adolescentes, e também para o Estado e os cidadãos responsáveis por eles.

I- Secretaria de Saúde

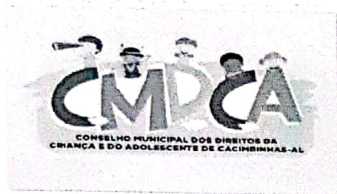
II- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

III-Secretaria de Assistência Social, os serviços de Assistência Social no município sendo eles ofertados por meio de equipamentos públicos como: CRAS, CREAS e CADÚNICO.

IV-Segurança Pública

VI-Ministério Público

VI-Conselho Tutelar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e a mesma será publicada no órgão oficial do município e registrada em ata.

Publicada em 06 /03 /2025

E arquivada na sede do CMDCA


Noé Cerqueira Cavalcante
Presidente - CMDCA